

AUTÓGRAFO EXPEDIDO N.º 2.375

“Dispõe sobre a inclusão de programas no Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, autoriza a abrir crédito adicional especial e dá outras providências correlatas”.

Artigo 1º- Fica o Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei 2183 de 04 de Dezembro de 2013 e modificações posteriores, incluído os projetos classificados que fazem parte integrante desta Lei.

Artigo 2º- Fica a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº. 2326 de 16 de Dezembro de 2016, igualmente alterada nos projetos a que alude o artigo anterior.

Artigo 3º- É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, crédito adicional especial, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), para fazer face às despesas, assim classificadas:

I – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social

Sub-Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social

Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Objeto: Obras de construção do CRAS – R. Próprio

Valor: R\$ 10.000,00

I – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: Departamento de Obras, infraestrutura

Sub-Unidade Orçamentária: Agricultura

Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Objeto: Aquisição de veículos p/ agricultura

Valor: R\$ 140.000,00

Artigo 4º - Artigo 2º- O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto na seguinte conformidade:

I-) Com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

02.08.01- Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0032.1099.0000	
Construção Prédio do CRAS – R. Federal	
415-4.4.90.51.00-Obras e Instalações	-10.000,00

II-) Com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, a que alude o artigo 43, § 1º; Inciso II e § 3º; da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, no montante de R\$ 140.000,00.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta do crédito adicional especial a que alude o artigo 3º.

Artigo 6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO – PROG. GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

TIPO: ALTERAÇÃO

PROGRAMA: 0032- ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.08.01

OBJETIVO: Inclusão dotação orçamentária para finalização da construção prédio do CRAS

JUSTIFICATIVA: A alteração dá-se em virtude da necessidade maior em incluir no orçamento vigente, dotação devida.

METAS			
Indicadores	Unidade medida	Índice recente	Índice Futuro
Obras	Unidade	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2014	2015	2016	2017
Obras	0	0	0	100

CUSTO TOTAL DO PROGRAMA: R\$ 10.000,00

ANEXO – UNIDADE EXECUTORA E AÇÕES VOLTADAS
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

PERÍODO: 2.014 a 2017

TIPO: ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: Fundo Municipal de Assistência Social

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.08.01

FUNÇÃO: 08

SUBFUNÇÃO: 244

PROGRAMA: 0032 –Assistência Social Geral

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO: Obras de Construção do CRAS – R. Próprio

CÓDIGO DO PROJETO: 1133

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL: 1

UNIDADE DE MEDIDA: Unidade

META POR EXERCÍCIO

2014	2015	2016	2017
0	0	0	100

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2014	2015	2016	2017
0,00	0,00	0,00	10.000,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R\$ 10.000,00

ANEXO – UNIDADE EXECUTORA E AÇÕES VOLTADAS
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

PERÍODO: 2.014 a 2017

TIPO: ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: AGRICULTURA

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.04.02

FUNÇÃO: 20

SUBFUNÇÃO: 605

PROGRAMA: 0011 –Promoção e Extensão Rural

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO: Aquisição de Veículo p/ agricultura- R. Federal

CÓDIGO DO PROJETO: 1107

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL: 1

UNIDADE DE MEDIDA: Unidade

META POR EXERCÍCIO

2014	2015	2016	2017
0	0	0	100

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2014	2015	2016	2017
0,00	0,00	0,00	140.000,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R\$ 140.000,00

ANEXO – PROG. GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

TIPO: ALTERAÇÃO

PROGRAMA: 0011- PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL

UNIDADE RESPONSÁVEL: AGRICULTURA

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.04.02

OBJETIVO: Inclusão dotação orçamentária para aquisição de veículo p/ agricultura com recursos federais.

JUSTIFICATIVA: A alteração dá-se em virtude da necessidade maior em incluir no orçamento vigente, dotação devida.

METAS			
Indicadores	Unidade medida	Índice recente	Índice Futuro
Obras	Unidade	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2014	2015	2016	2017
Obras	0	0	0	100

CUSTO TOTAL DO PROGRAMA: R\$ 140.000,00

CM – Duartina, 29 de julho de 2017.

ROZENVALDO FERREIRA DA ROCHA
Presidente

DECIO MALDONADO ROJAS
1º Secretário

Registrado e publicado na Secretária da Câmara Municipal na data supra.

EVERALDO MARANHÃO
Diretor de Secretária